



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE “A” DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Ata da sessão de recebimento dos envelopes “A” e “B”,
contendo a Documentação e as Propostas de Preços, em
atendimento ao Procedimento Administrativo 072/2020, edital
de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, objeto: **Contratação
de empresa Especializada para Execução da Reforma do
prédio do Centro Municipal de Saúde Marcelo Zapateiro,
localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n,
Centro, neste Município.**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e um minuto, em sessão pública, sob presidência do Senhor Sebastião Viveiros da Silva e membros os Senhores: Milayne Gonçalves Franco, Daniel Luiz da Silva e Gilberto Alves e reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 055/2020, para proceder o recebimento dos envelopes “A” e “B” entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 008/2020. O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações e Portal de Transparência desde a data 16/12/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: 1) **NORMA COSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, CNPJ: 82.564.832/0001-03, IE: 60.125.732-76, sita a Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.079-200, protocolou os Envelopes “A” de “Habilitação” e “B” de “Proposta de Preços”, no dia 28 de dezembro de 2020, às 10h:31m:37s, sob o nº 4115/2020, a empresa não enviou representante; e 02) **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 38.299.380/0001-80, sita a Rua Vigilato José Cunha, nº 190, Jardim Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.075-020, protocolou os Envelopes “A” de “Habilitação” e “B” de “Proposta de Preços”, no dia 31 de dezembro de 2020, às 08h:35m:42s, sob o nº 4129/2020. a empresa não enviou representante. A seguir, foram rubricados os envelopes “B” pela Comissão de Licitação e representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope “A” contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente. Preliminarmente foi verificado que as empresas apresentaram documentação comprobatória que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/2006. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope “A” das proponentes participantes. Após a análise, verificou-se que: a empresa **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA LTDA** apresentou a certidão exigida no item 11.1.2, alínea “e” do Edital no qual consta como observação na certidão que: “Vedada a sua utilização para fins licitatórios”. A comissão de licitação declarou INABILITADA a empresa **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA LTDA** por entender que a certidão apresentada não serve como



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

comprovação da finalidade pretendida, conforme observação na própria certidão. A proponente **NORMA COSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP** apresentou a documentação em conformidade com o edital de licitação (item 11 do Edital), desta forma, a comissão de licitação a considerou HABILITADA. A empresa **NORMA COSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP** não apresentou o Termo de Renúncia, quanto ao julgamento pela Comissão de Licitação da fase de habilitação preliminar, portanto, os trabalhos serão suspensos e a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, através de meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial), conforme item 14.9 do Edital. Deixada livre a palavra e como ninguém dela fez uso, o Senhor Presidente, dá-se à como feita à intimação do ato de julgamento da habilitação. O Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado da Habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deu por encerrada a sessão de julgamento da Habilitação, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão de licitação.

Portaria nº 055/2020:

Presidente: Sebastião Viveiros da Silva: _____

Membros: Daniel Luiz da Silva _____

Milayne Gonçalves Franco: _____

Gilberto Alves: _____